



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º:	DATA
Ofício n.º. 11523	17.11.2022	ENT.: 12119/2022 PROC. 08/22 040.05.03/22	18.11.2022

Assunto: Pergunta n.º 874/XV/1 de 17 de novembro de 2022 do PS - Reivindicações para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e depois de ouvido a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar, que em relação à questão dos valores a pagar pelo transporte de doentes não urgentes, relembra-se que, no corrente ano, foi alterada toda a legislação relativa a esse transporte. Assim, foram publicados novos diplomas que atualizaram a tipologia de transportes, os valores e regras associadas: Portaria n.º 165/2022 de 29 junho; Despacho n.º 7980-A/2022, de 29 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8150-A/2022, de 5 de julho; Despacho n.º 7980-B/2022, de 29 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8150-B/2022, de 5 de julho.

Esta alteração foi o culminar de um processo negocial muito participado, que contou com o envolvimento do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP (INEM); de cada uma das Administrações Regionais de Saúde, IP (ARS); da Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP); da Liga Portuguesa de Ambulâncias (LPA) e da Associação Nacional de Transporte em Ambulância (ANTRA).

O processo de revisão do transporte de doentes não urgentes revela-se sempre de grande complexidade, mas a forma como foi concretizado revelou-se eficaz, depois de ajustadas as diversas expectativas dos envolvidos e as possibilidades, numa ótica de custo benefício, no qual os diversos interlocutores se reveem.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Sobre os serviços prestados pelos Bombeiros no suporte do pré-hospitalar urgente, e porque os valores a pagar já não eram revistos desde 2011, em novembro de 2021 o Governo procedeu a uma revisão profunda, quer dos valores, quer da metodologia de pagamento e, já em julho de 2022, consciente das alterações provocadas pela pandemia e pela invasão da Ucrânia, voltou a atualizar os valores a pagar.

Acresce que, atento ao evoluir da inflação e ao seu real impacto na prestação de serviços, bem como à necessidade de desenvolver esforços que permitam mitigá-la, está já a ser avaliada a possibilidade de, em 2023, voltar a haver uma atualização.

Para além dos valores a pagar, a regularização das dívidas a fornecedores e o desenvolvimento de uma política de pagamentos atempados é uma prioridade do Governo, que tem vindo a ser desenvolvida ao longo dos anos, com resultados positivos e mensuráveis.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Sandra Gaspar